



BDI

OBRA:

PROJETO DE PINTURA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EMEF DUQUE DE CAXIAS

LOCAL:

RUA IDALINO JOÃO MARTIN, 1458 - JARDIM DO SOL. CAMPO BOM / RS

Tipo de obra: Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,5%

ITENS	SIGLA	% ADOTADA	SITUAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração central	AC	4,00%		3,00%	4,00%	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%		0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%		0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%		0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%		6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com a município)	ISS	2,50%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% a 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%	OK	20%	22%	25%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores do BDI foram calculados com a equação:

$$\text{BDI.DES} = \frac{[1+AC + S + R + G] \times [1+DF] \times [1+L]}{[1-CP-ISS-CRPB]} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 23%, com a respectiva alíquota de 2%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO e que esta é a alternativa mais adequada para a administração pública.

Nigel Rodrigues
Eng. Civil - CREA RS 202861

